



PORTARIA Nº 1.073, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

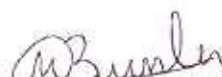
DELEGA COMPETÊNCIA A SECRETARIO MUNICIPAL
PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O
MUNICÍPIO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, **DELEGA COMPETÊNCIA** ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto, Senhor NORBERTO ARNO MULLER para assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para a utilização, por parte da Secretaria de Educação, de turmas de alunos das quatro séries iniciais do Ensino Fundamental e/ou das classes de Educação Infantil da rede municipal com vistas à realização das Práticas Pedagógicas e/ou classes de Educação Infantil da Rede Municipal com vistas à realização das Práticas pedagógicas e/ou Estágio Supervisionado, pelos alunos do Curso Normal das Escolas Estaduais, a ser assinado junto a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dezenove de março de dois mil e quatro.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Marcos Adilson Bussler,
Sec.Mun.Adm.Planj.e Finan.
em exercício